

FACULDADE DE LETRAS
Universidade do Porto



GUIA DO ESTUDANTE
XVII

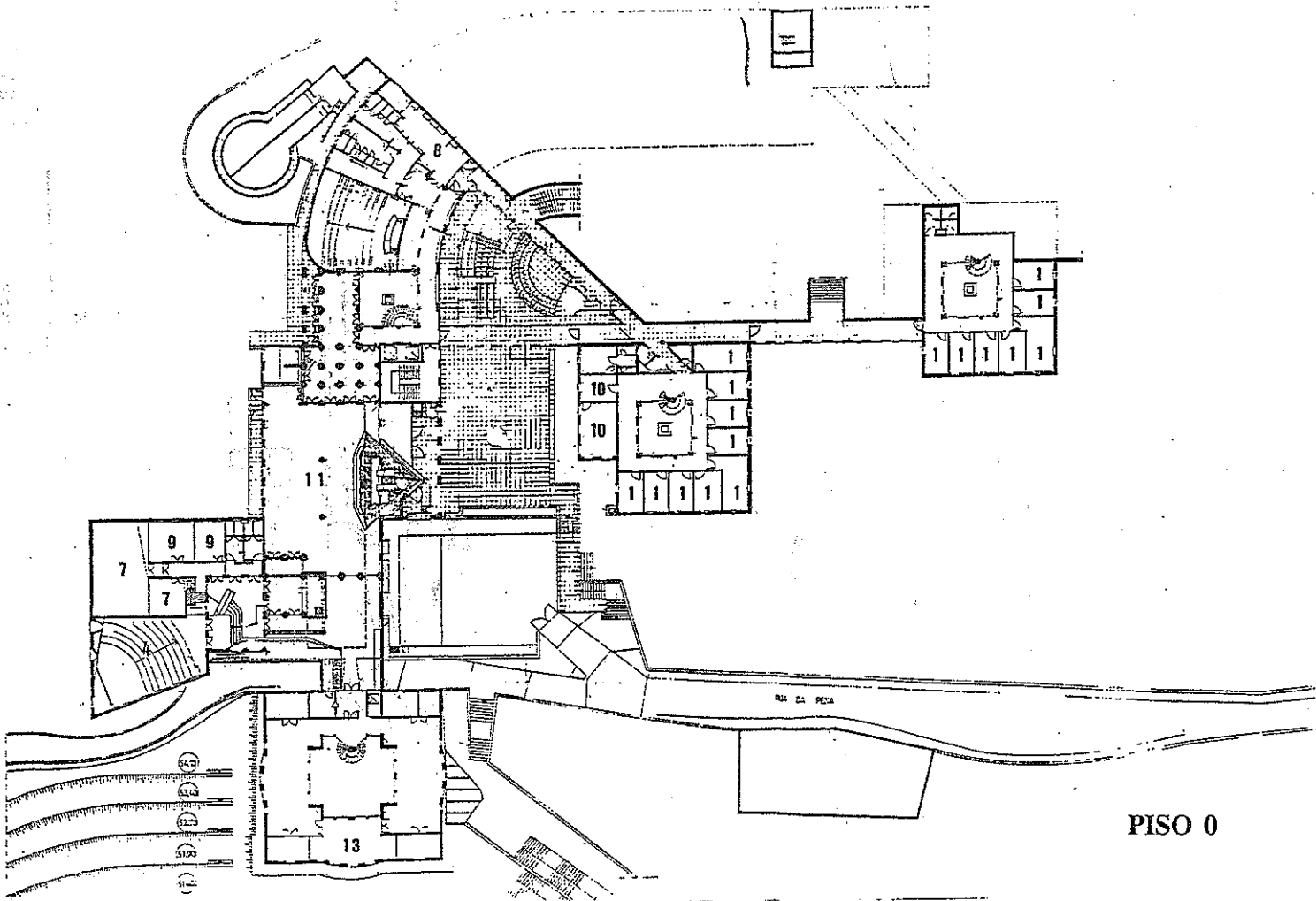
Sociologia
GERAL

CONSELHO DIRECTIVO
1996

INTRODUÇÃO

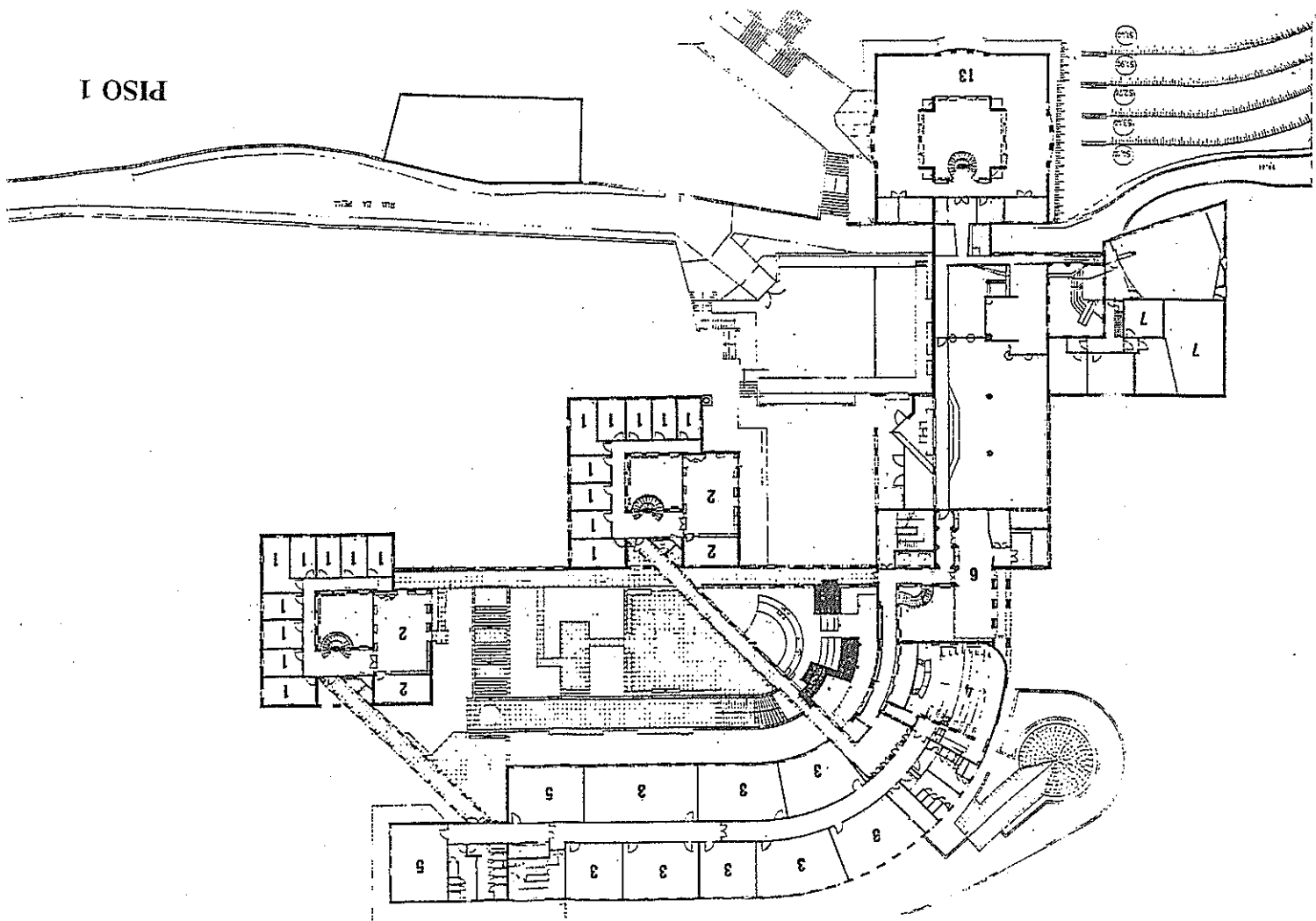
LEGENDA

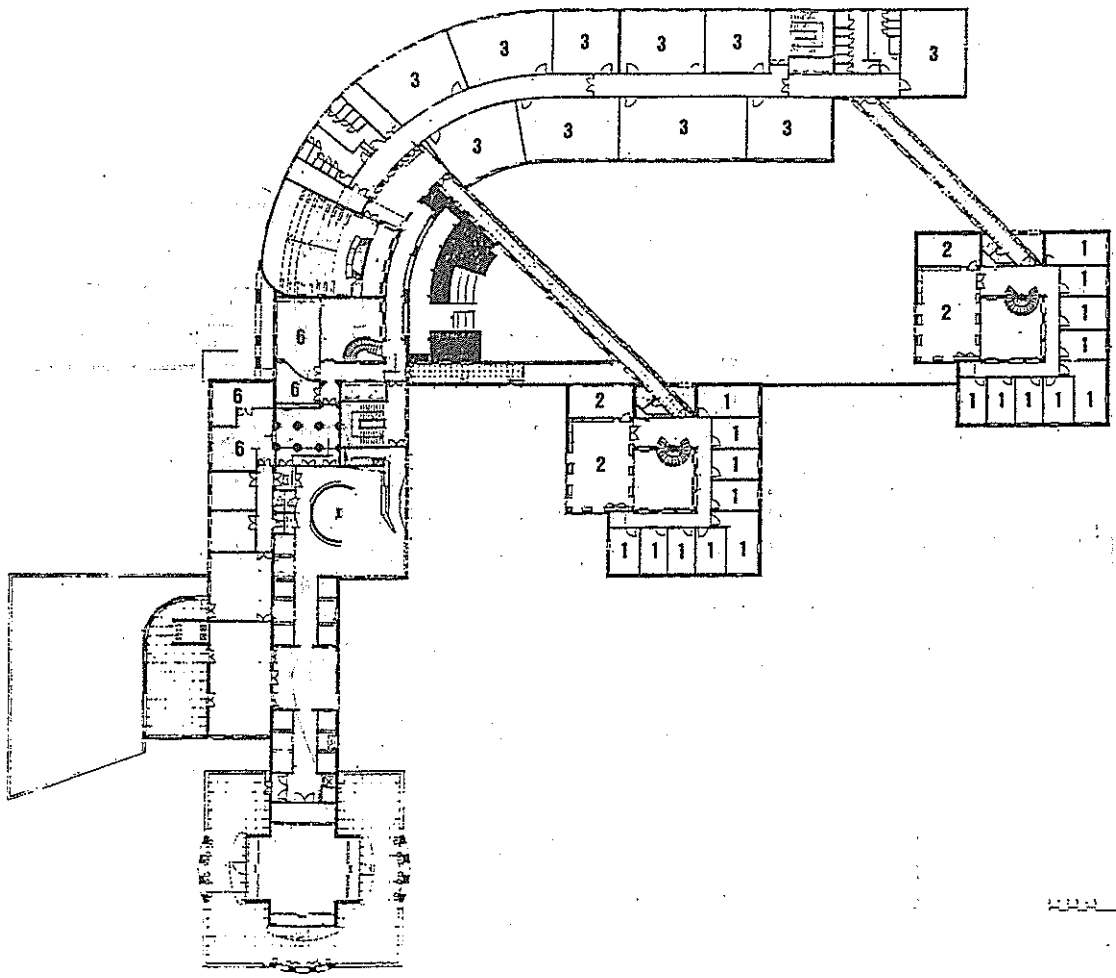
1. Gabinetes dos Professores
2. Institutos
3. Salas de Aula
4. Anfiteatros
5. Associação de Estudantes
6. Serviços Administrativos
7. Audiovisuais
8. Livraria
9. Sala de Computadores
10. Sala de Tradução
11. Bar
12. Laboratórios/Áreas de Investigação
13. Biblioteca



PISO 0

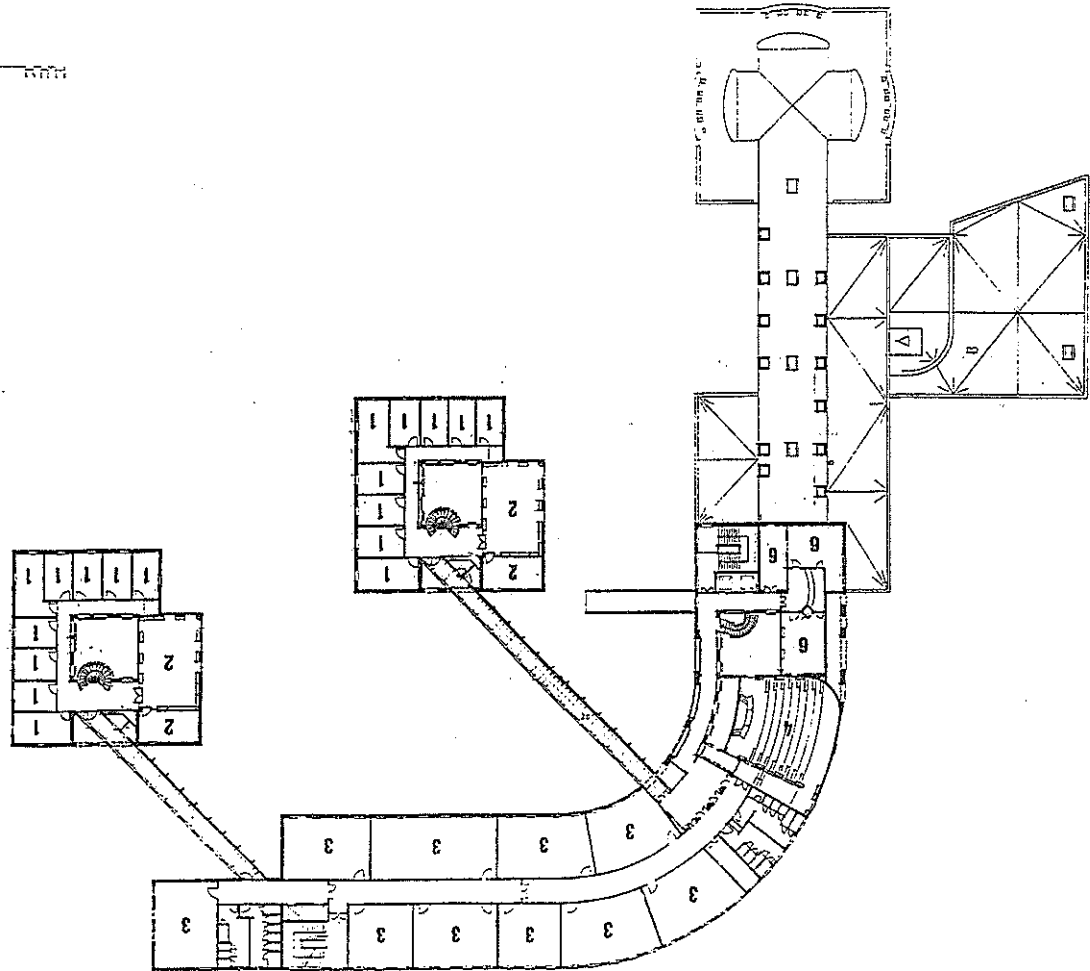
PISO 1

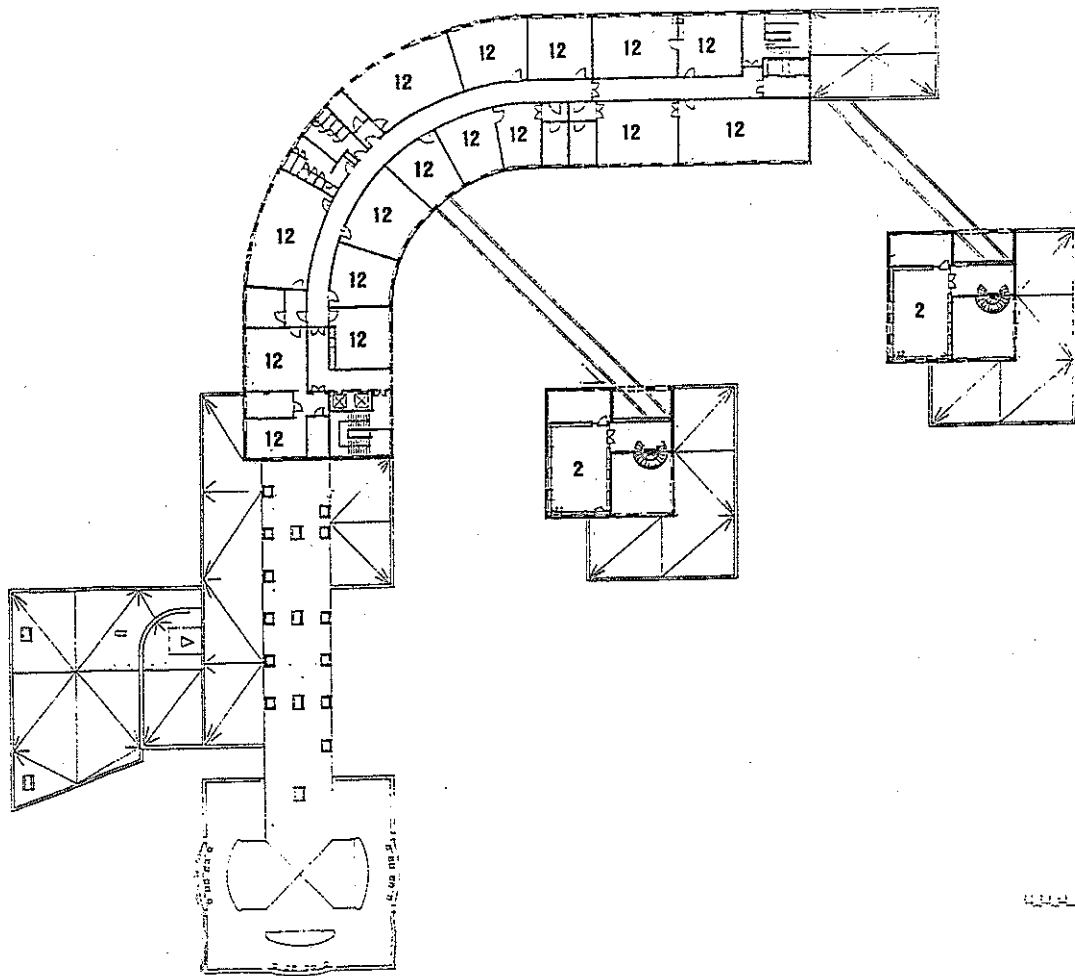




PISO 2

PISO 3





PISO 4

1988-1989

GUIA DO ESTUDANTE

INTRODUÇÃO

O início de um novo ano lectivo representa para todos os que trabalham e estudam na Faculdade de Letras um momento de expectativas e de vislumbre de novos desafios que no presente redobram de intensidade dado que pela primeira vez decorrerá nas novas instalações, numa situação de normalidade de calendarização da actividade escolar.

A Faculdade de Letras atenta às mudanças que se têm processado no mercado de trabalho procura ministrar nas suas licenciaturas curriculares mais adaptados às exigências do presente. Mas este ano lectivo representa um marco na história da nossa escola pois foi criada uma nova variante no curso de Línguas e Literaturas Modernas em Português-Espanhol e uma nova licenciatura em Estudos Europeus a que está inerente uma colaboração transdisciplinar.

A nível de cursos de pós-graduação a Faculdade de Letras conta com dois cursos profissionalizantes (Ciências Documentais e Museologia) e um número crescente de cursos de Mestrado nas diversas áreas científicas que a integram.

No intuito de apoiar a valorização científica e pedagógica do pessoal docente e docente está em fase de instalação uma rede informática que colocará, a Biblioteca Central e as dos diferentes Institutos, em contacto com 500 Bibliotecas de todo o Mundo, com os evidentes benefícios para a qualificação do ensino na nossa escola. Nesta mesma perspectiva se insere a ligação à Internet, que a partir de Dezembro de 1996, poderá ser utilizada por todos nós.

É neste espírito, de valorização e de qualificação do ensino na nossa escola que espero que o ano lectivo de 1996/97 decorra e, para o qual, conto com a colaboração de todos os que trabalham e estudam na Faculdade de Letras.

Porto e Faculdade de Letras, Setembro de 1996.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO

ÓRGÃOS DE GESTÃO DA FACULDADE

Assembleia de Representantes
Conselho Diretivo
Conselho Científico
Conselho Pedagógico
Conselho Administrativo
Conselho Consultivo.

SERVIÇOS DA FACULDADE

A - Serviço de Gestão de Alunos

Gabinete de Apoio ao Aluno

Horário normal de abertura ao público:
de 2^a a 6^a feira: 14h00-16h30

Encerra ao Sábado

B - Tesouraria

Horário de atendimento:
de 2^a a 6^a feira: 9H30 - 11H30
14H30 - 16H30
Encerra ao Sábado.

C - Gabinete de Relações Públicas e Marketing

O Gabinete de Relações Públicas e Marketing, que funciona no Piso 2 desta Faculdade, tem como principais funções:

- Comunicar com outras instituições de ensino, nomeadamente aquelas com as quais existem programas de intercâmbio;
 - Responder a diversos pedidos de informação sobre a Faculdade e os seus cursos, por parte de instituições de ensino (nacionais e estrangeiras) e outras;
 - Editar brochura(s) sobre a Faculdade e os seus cursos, quer para responder aos pedidos de informação, quer com intuíto de divulgação;
 - Divulgar informações sobre a Faculdade, sejam informações de natureza científica ou de outra natureza igualmente importantes;
 - Apoiar e divulgar eventos, conferências, seminários, colóquios e outros;
 - Procurar apoios e patrocínios para eventos importantes e para a instituição de prémios escolares.
 - Apoiar os órgãos de gestão prestando apoio técnico, nomeadamente a elaboração de relatórios e divulgação de algumas actividades dos serviços, junto da comunidade escolar;
 - Assegurar, em geral, todos os contactos com o exterior e a comunicação social.
- Encontra-se em funcionamento durante as horas normais de serviço.

D - Gabinete de Extensão Cultural

A criação deste gabinete insere-se numa nova dinâmica que se vem impondo à Faculdade, em termos culturais e dirige-se a todos os docentes e investigadores. Tem como objectivos fundamentais:

- organizar actividades culturais a todos os níveis (conferências, debates, exposições, congressos, colóquios, jornadas, semanas culturais...);
- apoiar as publicações editadas pelo Conselho Directivo.

O Calendário Cultural previsto para 1996/97:

- . I Jornadas Qualitativas para as Ciências Sociais (FLUP)
- 4 e 5 de Outubro

. Colóquio Internacional "Le vocabulaire des écoles des Mendiantes au Moyen Age" (FLUP, Fund. Eng.º Ant.º de Almeida e JNICT)
- 11 e 12 de Outubro

. Semana Cultural Inglesa (FLUP)
- 21 a 26 de Outubro

. 1.º Encontro sobre Questões Pedagógicas (FLUP)
- 30 de Outubro

. Jornadas Comemorativas do 4.º Centenário do Nascimento de Descartes (Fund. Eng.º António de Almeida e FLUP)
- 18 a 20 de Novembro

. Congresso Internacional "Almada Negreiros - A Descoberta como Necessidade" (FLUP, Fund. Eng.º Ant.º de Almeida e Univ. Católica Portuguesa)
- 12 a 14 de Dezembro de 1996

. International Society of Applied Psycholinguistics
- 25 a 28 de Junho

Outras actividades decorrerão, no entanto ainda não estão previstas em termos de calendário.

E - Gabinete de Informática

- Administração e manutenção da aplicação dos sistemas informáticos actualmente a funcionarem nos Serviços de Gestão de Alunos.
- Gestão e manutenção do parque informático dos Serviços Administrativos.
- Apoio à Internet.

F - Gabinete de Planeamento e Apoio Técnico (antigo GAPRO)

É um serviço que se dirige prioritariamente a todos os docentes, investigadores e unidades de investigação sediadas na Faculdade. O seu objectivo fundamental consiste em apoiar e desenvolver nas melhores condições técnicas a candidatura de docentes, investigadores e unidades de investigação a concursos, programas e projectos nacionais e internacionais de I&D. Para isso, assegura

também a informação e comunicação consideradas necessárias para o desenvolvimento individual e colectivo dessas candidaturas. Incluem-se igualmente nas competências deste gabinete o apoio técnico à candidatura dos alunos de mestrado e doutoramento da Faculdade aos concursos, programas e projectos que permitam suportar, desenvolver e qualificar a sua formação. Por fim, encontra-se actualmente em fase de organização o apoio técnico à especializar pelo gabinete para desenvolver a candidatura de alunos finalistas e de recém-licenciados pela Faculdade a estágios de formação curricular e profissional, bem como o apoio técnico a convocar para as actividades de prestação de serviços ao exterior no âmbito de projectos de I&D.

O Gabinete de Planeamento e Apoio Técnico (antigo GAPRO) é, assim, um gabinete técnico que se responsabiliza exclusivamente por tarefas de gestão técnica nas áreas da sua competência. Excluem-se naturalmente das suas funções e competências quaisquer responsabilidades científicas e de gestão e aplicação financeiras dos projectos, programas e serviços apoiados por este Gabinete e em desenvolvimento na Faculdade.

G - Biblioteca Central

A Biblioteca Central constitui um serviço de fundamental importância da FLUP e por isso tem merecido uma atenção particular por parte dos Conselhos Directivos.

São utentes de direito da Biblioteca os docentes e os alunos da FLUP. Em casos devidamente justificados, porém, outras pessoas podem utilizar os seus serviços, nomeadamente a pesquisa na Base Nacional de Dados Bibliográficos ("Porbase").

Para consulta das obras da Biblioteca Central os utilizadores devem inscrever-se e possuir o cartão de leitor que será fornecido pelos serviços.

O leitor deverá solicitar os regulamentos disponíveis para utilizar de forma correcta os serviços

Horário de leitura: (Excepto nos períodos de férias)

2ª a 6ª feira: 8H30 - 19H00

Serviço de informação bibliográfica da Biblioteca Central da Faculdade:

Boletim Bibliográfico (Semestral), 1979 ss.

Núcleo de Teses Existentes na Biblioteca Central da F. L. U. P. "Boletim Bibliográfico - Anexo I", Porto, 1989.

Trabalhos de Docentes da F.L.U.P., "Boletim Bibliográfico -Anexo II", Porto, 1989.

Núcleo das Obras que constituem o Fundo Ultramarino da Biblioteca Central da F.L.U.P., "Boletim Bibliográfico - Anexo III", Porto, 1990.

Núcleo Documental do Instituto de Estudos Norte-Americanos, "Boletim Bibliográfico - Anexo IV", Porto, 1990.

Bibliografia Temática:

- 1- "Biblioteconomia e Documentação", 1989.
- 2- "Educação, Pedagogia, Didáctica", 1989.
- 3- "Biblioteconomia, Documentação, Arquivística", 1989.
- 4- Biblioteconomia. Documentação. Arquivística, 1991.
- 5- Literatura Medieval. Cultura Medieval, 1992.
- 6- Sociologia, 1992

Boletim de Sumários, 1988 ss.

Reservados da Biblioteca Central, 1ª ed., 1989; 2ª ed., 1990

Núcleo Documental do Instituto de Estudos Ingleses, Porto, 1991

Dissertações Académicas, Porto, 1992

Núcleo Documental da Sala Brasileira, Porto, 1992

Para além da Biblioteca Central, existem na Faculdade Institutos, Salas e Centros de Investigação:

Instituto de Estudos Ingleses
" de Estudos Norte Americanos
" de Estudos Germanísticos
" de Geografia
" de Cultura Portuguesa
" de Arqueologia
" de Documentação Histórica Medieval
" de Filosofia e História da Filosofia
" de História de Arte
" de Língua Portuguesa
" de Literatura Comparada
" de Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa
" de Sociologia
" de Ciências da Educação
" de Estudos Franceses
Sala Brasileira
" Espanhola

- " Neerlandesa
- " de História Moderna
- " de História Medieval
- Centro de História
- " de Linguística
- " de Estudos Semióticos e Literários.

Dependente da Reitoria da Universidade, mas sediado na FLUP, funciona o Centro Norte de Portugal-Aquitânia (CENPA).

Obs.: O acesso de alunos a algumas destas unidades está condicionado, de acordo com as normas da direcção de cada uma delas.

H - Oficina Gráfica - Balcão de Vendas

O serviço de reprografia da Faculdade e de venda de publicações, dá apoio as actividades pedagógicas, administrativas e de investigação. Pregário praticado é fixado pelo Conselho Directivo.

Horário de atendimento ao público:

2ª a 6ª feira: 8H30 - 19H30

BAR - Discentes e Funcionários

Horário:

2ª a 6ª feira: 8H30 - 19H00

Encerra, normalmente, ao Sábado.

BAR - Docentes

Funciona no piso 2 do edifício central

Horário:

2ª a 6ª feira: 8h30-19h00

PARQUE DE ESTACIONAMENTO

Reservado aos utentes da FLUP, mediante a aquisição do respectivo cartão de acesso.
Entrada pela Via Panorâmica, s/n (ao Campo Alegre).

ACTIVIDADE ESCOLAR

A. Cursos de Licenciatura

História
História (Variante Arte)
História (Variante Arqueologia)
Filosofia
Línguas e Literaturas Modernas (Est. Port.; Est. Port./Franc.; Est. Port./Ingl.; Est. Port./Alem.; Est. Ingl./Alem.; Est. Franc./ Alem.; Est. Franc./Ingl.; Est. Port./Esp.; Est. Port.)
Geografia
Sociologia.
Estudos Europeus (variantes de Franc./Ingl., Franc./Alem., Ingl./Alem.)

B - Cursos Profissionalizantes:

- a) Ramo Educacional:
. regime normal (3º, 4º e 5º anos)
- b) Tradução (3º, 4º e 5º anos)

C - Cursos de pós-graduação:

- a) Mestrados:
2º ano (a funcionar desde 1995/96)
. Mestrado em Linguística Portuguesa Descritiva - Variante A
. Mestrado em Linguística Portuguesa Descritiva - Variante B

- Mestrado em Estudos Alemães
 - Mestrado em Estudos Portugueses e Brasileiros
 - Mestrado em Estudos de Tradução
 - Mestrado em História Moderna
 - 1º ano (a funcionar a partir de 1996/97)
 - Mestrado em Estudo Anglo-Americanos
 - Mestrado em Arqueologia Pré-Histórica
 - Mestrado em História de Arte em Portugal
 - Mestrado em História Medieval
 - Mestrado em História Contemporânea
 - Mestrado em Filosofia Moderna e Contemporânea
 - Mestrado em Filosofia da Educação
- b) Cursos de Pós-Graduação
- 2º ano
- Curso de Pós-Graduação em Ciências Documentais - Opção "Bibliotecas e Documentação";
 - Curso de Pós-Graduação em Ciências Documentais - Opção "Arquivos"
 - Curso de Pós-Graduação em Museologia.

D - Diploma Universitário de Formação de Professores de Português, Língua Estrangeira.

E - Cursos de Formação Contínua de Professores.

INDICAÇÕES PEDAGÓGICAS (Síntese):

Os alunos devem ter em atenção o regime e tabela de precedências em vigor, assim como as Normas de Avaliação aprovadas pelo Conselho Pedagógico.

RAMO EDUCACIONAL:

1.

- a) Estágio Pedagógico nas escolas fixadas pela Direcção Regional de Educação do Norte, de acordo com a Faculdade de Letras;
- b) Seminário semanal na Faculdade (3 horas);

c) Admissão ao Estágio Pedagógico com aproveitamento em todas as disciplinas até ao 4º ano; os alunos que terminam o 4º ano na época de recurso (Setembro), só podem concorrer a lugar de estágio em Julho do ano seguinte.

2.

a) A selecção e seriação dos candidatos ao Ramo Educacional far-se-á segundo a média total de disciplinas dos dois primeiros anos de curso, excluindo duas disciplinas (condição para a passagem do ano). Estas disciplinas corresponderão àquelas em que o candidato apresenta classificações mais baixas ou a disciplinas em atraso quando as haja;

b) A média obtida será calculada até às décimas; em caso de empate, será calculada até às centésimas;

c) Mantendo-se a situação de empate, será dada preferência na selecção àqueles alunos que tenham aprovação em todas as disciplinas do 1º e 2º anos;

d) Se for necessário, recorrer-se-á à idade do concorrente, tendo preferência o candidato mais velho.

Notas:

I - O Regulamento dos Estágios, encontra-se publicado na Port. 659/88, de 29 de Setembro.

II - Os alunos devem ler com cuidado todos os avisos afixados sobre esta matéria antes de se dirigirem à Secretaria.

III - Existe agora na Biblioteca Central da Faculdade de Letras da Universidade do Porto um novo serviço: **O Serviço de Apoio ao Estudante Deficiente Visual (SAEDV)**. Este serviço, que pretende servir os estudantes da Universidade do Porto, tem como objectivo proporcionar aos estudantes deficientes visuais a sua total integração nos estabelecimentos que frequentam, colocando-os em igualdade de circunstâncias com os alunos normovisuais, a nível de condições de trabalho e perspectivas de integração profissional.

O SAEDV permite ainda o acesso a documentação a negro que os estudantes deficientes visuais venham a necessitar no decorrer da sua actividade no estabelecimento de ensino e, mais tarde, a nível profissional. O serviço é igualmente produtor de documentação em Braille e sonora e tem a intenção de ampliar a sua biblioteca destes materiais à medida das necessidades dos seus utilizadores.

Este é um projecto que funciona com a participação activa dos utilizadores, aberto ao futuro, às novas tecnologias e às novas possibilidades que as mesmas podem abrir aos deficientes visuais.

MATERIAL EXISTENTE NO SAEDV:

- Computador PC
- Apollo II (sintetizador de voz para uso com PC) composto por quatro línguas (Português, Francês, Inglês e Espanhol)
- Impressora HP 600
- Scanner HP scanjet
- CD Rom com dupla velocidade
- Impressora Braille - Index Basic
- Placa Braille -n-Print
- Máquina Perkins
- Gravador com deck duplo -Sony- com entrada de microfone e auscultadores
- Gravador portátil com duplo deck e gravação a alta velocidade
- Gravador Repórter
- Dois Auscultadores Sony
- Misturador Monocor e transformador
- Microfone Sony
- Wordstar 7.0 I com dicionário de Português
- Wordperfect 6.0 DOS I Educ.
- Borland Quattro pro Dos 5.0 I
- Dicionário Aurélio (português)
- Livros em Braille:
 - . Dicionários Académicos Latim-Português
 - . Gramática Elementar da Língua Alemã
 - . Gramática Elementar da Língua Portuguesa
 - . Gramática do Inglês

CURSOS DE TRADUÇÃO

Os alunos de LIM poderão optar pelo Curso de Tradução nas seguintes condições:

- a) Os alunos provenientes das variantes em que estão inscritos, excepto os inscritos na variante de Estudos Portugueses;
- b) Serão candidatos à admissão nestes cursos, os alunos inscritos no 2º ano, que reuam as condições de transição para o 3º ano do respectivo curso;
- c) Os candidatos serão seleccionados de acordo com as normas estabelecidas.

INDICAÇÕES ACADÊMICAS (Síntese):

1. No prazo de 7 dias a contar da afixação do respectivo aviso (ou pauta) ou da data do correio, os alunos devem dar cumprimento aos deferimentos favoráveis exarados nos requerimentos que tenham apresentado à Faculdade.
2. Mudança de variante em LLM: os pedidos dos alunos da FLUP são considerados desde que reúnem condições de passagem para o 2º ano, isto é, com duas disciplinas em atraso.
3. Curso de Ciências Documentais (pós-graduação) - as disciplinas em atraso do curso anterior podem ser feitas no curso seguinte.

Nota:

1. Para as restantes informações, devem os alunos consultar o **Gabinete de Apoio ao Aluno (FLUP)**.

CALENDÁRIO PARA O ANO LECTIVO 1996/97

- Abertura oficial: 3 de Outubro de 1996
- Início do ano lectivo: 7 de Outubro de 1996
- Primeiras frequências: 20 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 1997
- Segundo semestre: 17 de Fevereiro a 24 de Maio de 1997
- Segundas frequências: 26 de Maio a 14 de Junho de 1997
- Exames finais
(época normal): 16 de Junho a 7 de Julho de 1997
- Exames finais
(época de recurso): 1 a 20 de Setembro de 1997

**NORMAS DE AVALIAÇÃO
DA FACULDADE DE LETRAS DO PORTO
ANO LECTIVO 1996/97**

A. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

Artº 1 - Caracterização das modalidades de avaliação

I. Admitem-se as seguintes modalidades de avaliação:

- a) Avaliação contínua
- b) Avaliação periódica
- c) Avaliação final

2. Em todos os cursos, nos termos do artigo 18º, é permitida a combinação, numa mesma disciplina, da modalidade de avaliação contínua com uma das outras modalidades de avaliação, prevalecendo, dentro de cada uma destas formas de avaliação, as normas respectivas.

3. Poderão existir, em alternativa ou em combinação com outras modalidades, trabalhos de pesquisa ou de campo obrigatórios, definidos nos termos dos artigos 2º, 18º, 19º e 20º.

Artº 2 - Definição inicial da avaliação e sua apresentação

1. No início do ano lectivo, ao apresentar o programa da disciplina, o docente deve comunicar o plano de avaliação e dialogar com os alunos acerca dos diferentes aspectos, explicitando:

- a) Objectivos pedagógico-didáticos;
- b) Modalidades de avaliação, com referência à existência ou não de avaliação contínua e à forma como, dentro dos limites impostos nestas normas, esta poderá ser combinada com outras modalidades;
- c) Existência ou não de trabalhos de investigação obrigatórios e ou facultativos;
- d) Índices e critérios de ponderação de cada uma das componentes de avaliação (testes, trabalhos de investigação, trabalhos de campo, participação nas aulas teóricas e práticas);
- e) Número e tipo de testes mínimo para as disciplinas em modalidade de avaliação contínua.

2. O estipulado no ponto 1 deve obrigatoriamente ser registado pelo docente no livro de sumários, até ao fim do primeiro mês de aulas. O livro de sumários deve estar actualizado e à disposição dos alunos.
3. O plano de avaliação terá em conta as condições concretas de funcionamento de cada disciplina, nomeadamente:
 - a) Número de alunos;
 - b) Número de docentes;
 - c) Natureza da disciplina e conteúdos a leccionar.
4. Todos os alunos devem tomar conhecimento desde o início do ano lectivo do plano de avaliação de cada uma das disciplinas em que estão inscritos. Em caso algum poderão invocar desconhecimento desse plano nos momentos de avaliação.

B. AVALIAÇÃO CONTINUA

Artº 3 - Elementos de avaliação

1. A modalidade de avaliação contínua terá um número de provas mínimo a definir pelo docente no início do ano lectivo e em correlação directa com as matérias a leccionar. Estas devem ser distribuídas regularmente, consistindo, na realização complementar ou em alternativa de vários tipos de provas: trabalhos escritos e orais, relatórios de leitura ou de trabalho de campo, elaboração de bibliografias críticas, testes escritos ou orais, etc.
2. Os alunos devem ser informados sobre todos os elementos de avaliação, incluindo os trabalhos orais e a participação nas aulas, e sobre os critérios de ponderação adoptados, critérios esses que não poderão ser alterados *a posteriori* sem o prévio acordo dos alunos.
3. Uma das provas tem de ser obrigatoriamente um teste escrito.

Artº 4 - Inscrição e desistência

1. A inscrição nesta modalidade de avaliação é feita no decurso do primeiro mês de funcionamento da disciplina.
2. Os alunos só podem desistir da avaliação contínua até um mês antes do início do calendário de avaliação periódica. Os alunos que desistirem da avaliação contínua podem submeter-se ao regime de avaliação periódica se o comunicarem ao docente aquando da desistência. Caso contrário, só poderão submeter-se ao regime de avaliação final.
3. Uma informação quantitativa e/ou qualitativa sobre a avaliação contínua deve ser afixada necessariamente até uma semana antes do prazo limite da desistência da avaliação contínua.

4. A desistência da avaliação continua efectua-se por comunicação escrita, datada e assinada. No período de aulas deve ser entregue pessoalmente ao docente.

Artº 5 - Funcionamento das aulas

1. A avaliação continua apenas pode ser realizada em turmas cuja frequência média não exceda 30 alunos.

2. O quantitativo referido no ponto anterior poderá, eventualmente, ser alterado, após autorização do Conselho Pedagógico, e mediante justificação do docente.

3. As disciplinas ou turmas que funcionam no regime de avaliação continua podem ter aulas durante a interrupção motivada pelas primeiras provas de avaliação periódica, mediante acordo entre professor e alunos.

Artº 6 - Exigência de presença às aulas

1. A avaliação continua obriga à presença do aluno, no mínimo, em 75% das aulas.

2. A presença dos alunos é verificada pela assinatura de folhas de presença, sob a responsabilidade do docente.

3. O docente é o responsável pelas folhas de presença assinadas pelos alunos, que as podem consultar, de modo a controlarem as suas faltas.

Artº 7 - Prazo de afixação das classificações

1. As classificações da avaliação continua devem ser regularmente comunicadas aos alunos, e devem ser publicadas até uma semana antes do prazo limite de desistência da avaliação continua.

2. O docente deverá comunicar aos alunos a classificação de cada prova escrita no prazo máximo de 30 dias após a realização da mesma. Este prazo só poderá ser alterado mediante acordo prévio entre docente e discentes.

3. Caso haja impossibilidade justificável por parte do docente em cumprir o disposto nos números 1 e 2 deste artigo, este deverá informar os discentes da sua situação. Ao não cumprir o nº 1, o docente deverá ainda alargar o prazo de desistência de avaliação continua. Em caso algum um aluno poderá ficar privado de desistir da avaliação continua e optar pela avaliação periódica ou final por falta de informação sobre as suas classificações.

4. A classificação das provas orais deve ser afixada no dia de realização das mesmas.

5. A classificação final dos alunos deve ser afixada, com as ponderações de cada tipo de prova claramente explícitas, até 21 dias úteis após o último dia de aulas.

Artº 8 - Aprovação em avaliação contínua

1. Para que os alunos se considerem aprovados em avaliação contínua, a média final deve ser igual ou superior a 9,5 valores, não podendo, no caso das línguas vivas, a média de uma das componentes (oral ou escrita) ser inferior a 8 valores.

Artº 9 - Reprovação e direito à época de recurso

1. O aluno que obtenha classificação negativa em avaliação contínua é considerado reprovado, tendo, no entanto, direito a realizar exame final na época de recurso e nas condições fixadas pelo artº 15.

C. AVALIAÇÃO PERIÓDICA

Artº 10 - Tipos de provas

1. O número mínimo de provas a realizar é de duas, sendo uma obrigatoriamente um teste escrito efectuado na presença do docente e podendo a outra ser um trabalho elaborado fora da aula, desde que previamente acordado entre docente e aluno, nos termos do artº 2.

2. Nas disciplinas em que se entenda necessária a realização de trabalhos práticos ou de campo para além das duas provas de avaliação periódica, os referidos trabalhos deverão obrigatoriamente regular-se pelo disposto no artº 18.

3. As provas só podem incidir sobre matéria leccionada até uma semana antes da sua realização.

Artº 11 - Inscrição e desistência

1. A inscrição do aluno nesta modalidade de avaliação considera-se efectiva pela sua presença na primeira prova de avaliação periódica.

2. Os alunos que não compareçam a uma das provas, mas queiram optar por manter-se nesta modalidade de avaliação, devem entregar ao responsável da cadeira uma declaração datada e assinada, até 5 dias úteis após o reinício das aulas, para o caso da primeira prova. Para a segunda prova, o prazo é de 5 dias após a realização da mesma.

3. Presume-se que o aluno que não cumpria o disposto no ponto 2 optou pela modalidade de avaliação final.

4. Um aluno que compareça a duas provas de avaliação periódica perde o direito à desistência desta modalidade de avaliação, não podendo realizar exame final na época normal, excepto nos casos contemplados no ponto 7 do artº 15.

Artº 12 - Aprovação e repescagem

1. Para que os alunos se considerem aprovados em avaliação periódica, a média final das provas realizadas tem de ser igual ou superior a 9,5 valores, não podendo qualquer das provas ter uma classificação igual ou inferior a 7 valores.

2. Têm o direito de realizar uma prova de repescagem os alunos que se encontrem numa das seguintes situações:

a) Os alunos que não estejam na situação referida no ponto 1 deste artigo, ou seja, os alunos que tenham classificação igual ou superior a 9,5 valores numa das provas de avaliação periódica e classificação igual ou inferior a 9 valores na outra, desde que a média das duas provas seja inferior a 9,5 valores.

b) O aluno que tenham faltado a uma das provas, desde que tenham classificação igual ou superior a 9,5 valores na prova que realizaram e que cumpram o disposto no ponto dois do artigo 11º.

3. A prova de repescagem é realizada em simultaneidade com o exame final da época normal e substitui integralmente a prova realizada anteriormente à qual se refere.

Artº 13 - Reprovação e direito à época de recurso

1. O aluno que obtenha classificação média inferior a 9,5 valores em avaliação periódica é considerado reprovado, tendo no entanto direito a realizar exame final na época de recurso nas condições fixadas pela lei geral e conforme os artigos 15º e 16º destas normas.

Artº 14 - Avaliação periódica em línguas vivas

1. Sem prejuízo do disposto nos artigos 10º, 11º e 12º, a avaliação periódica consta de dois tipos de provas: escritas e orais.

2. As provas escritas são, no mínimo, duas e precedem a prova oral. Para ser admitido à prova oral a média mínima é de 9 valores, sendo uma das classificações obrigatoriamente igual ou superior a 9,5 valores, e não podendo a outra ser igual ou inferior a 7 valores.

3. Cabe aos docentes fixar o momento de realização da prova oral, observando o intervalo mínimo de dois dias úteis após a afixação dos resultados das provas escritas correspondentes, segundo o estipulado no artº 22.

4. A classificação final deve obter-se pela média entre a classificação da prova oral e a média alcançada nas provas escritas e segundo o estipulado no artº 16 destas normas.

5. Em línguas vivas a prova oral funciona sempre como uma prova autónoma, obrigatória, com a finalidade de avaliar a capacidade de expressão oral do aluno, nunca podendo ser entendida como prova de repescagem das provas escritas.

6. Para que os alunos se considerem aprovados, a média final tem de ser igual ou superior a 9,5 valores, atendendo ao disposto no ponto 2 deste artigo, e à obrigatoriedade de a classificação da prova oral ser igual ou superior a 7,5 valores.

7. As provas orais devem realizar-se em salas abertas ao público, perante um júri constituído por um mínimo de dois docentes da área em questão.

8. O aluno deve ter a hipótese de um dos elementos do júri ser o docente da turma que frequentou.

D. AVALIAÇÃO FINAL

Artº 15 - Tipos de provas

1. O exame final é constituído por uma prova escrita e, se necessário, um requerido, uma prova oral, devendo aquela anteceder sempre esta.

2. Nos exames finais, nas épocas de recurso e especial, há apenas uma chamada por cada disciplina.

3. Nas disciplinas com prova prática obrigatória no exame final, esta poderá ser substituída por um trabalho prático ou de campo, realizado ao longo do ano lectivo, desde que para tal haja acordo entre professor e aluno, nos termos do artº2 e do artº 18.

4. Os alunos podem realizar exames na época de Setembro a todas as disciplinas a cujas provas faltaram ou de que desistiram em regime de avaliação contínua ou periódica.

5. Para os alunos que realizem recurso de qualquer modalidade de avaliação em Setembro, existe um limite de duas disciplinas anuais ou quatro semestrais, para além das referidas no ponto anterior.

6. Na época especial (Dezembro), os alunos podem fazer exame final a um máximo de duas disciplinas anuais ou quatro semestrais, desde que estas sejam suficientes para a obtenção de grau ou diploma.

7. Os alunos inscritos no 4º ano podem realizar recurso da classificação de avaliação periódica ou contínua na época normal, sem limite do número de disciplinas.

8. O recurso contemplado no número anterior não pode ser repetido na época de Setembro.

Artº 16 - Provas orais em avaliação final

1. As provas orais devem realizar-se em salas abertas ao público, perante um júri constituído por um mínimo de dois docentes da área em questão.
2. Um dos elementos do júri deve ser o docente da turma em que o aluno está inscrito.
3. Cabe aos docentes fixar o momento de realização da prova oral, observando o intervalo mínimo de dois dias úteis após a afixação das classificações da prova escrita correspondente, conforme estipulado no artº 22, ponto 3.
4. A nota mínima de admissão à prova oral é de 7,5 valores, excepto no caso das disciplinas de línguas vivas, em que a classificação mínima é de 9 valores.
5. Os alunos que obtenham na prova escrita classificação igual ou superior a 9,5 valores ficam dispensados da prova oral (excepto no caso das línguas vivas) sem que, no entanto, lhes seja vedado requerê-la no prazo de dois dias úteis após a afixação da classificação da prova escrita.
6. Sempre que se realize uma prova oral em avaliação final, o resultado será a média obtida entre a classificação da prova escrita e a classificação da prova oral, devendo esta ser também afixada.
7. O regime de obrigatoriedade da prova oral pode ser alargado a qualquer outra disciplina que não as línguas vivas, sob proposta do responsável da disciplina, e com parecer favorável do Conselho Pedagógico e do Conselho Científico.

E. MELHORIAS DE NOTA

Artº 17 - Exames para melhoria de classificação

1. Os alunos podem requerer melhoria de classificação a qualquer disciplina, sem restrição numérica, mas uma só vez.
2. A melhoria pode ser feita nas épocas normal e de recurso de avaliação final, até à época de recurso (inclusive) do ano lectivo seguinte ao da aprovação na disciplina. Não se pode realizar melhoria na época normal de avaliação final do ano de aprovação da disciplina, à excepção dos alunos inscritos no 4º ano.
3. Os alunos que desejem fazer exames para melhoria de classificação no ano seguinte àquele em que obtiveram aprovação nas disciplinas respectivas têm de se cingir aos programas leccionados durante o ano lectivo em que tem lugar o novo exame e de prestar provas com o docente (ou docentes) que ministra(m) os referidos programas.
4. Na melhoria de nota prevalece a classificação mais elevada.

F. COMBINAÇÃO DE MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

Artº 18 - Avaliação periódica, final e contínua

1. Uma mesma disciplina pode funcionar simultaneamente com dois tipos de avaliação: avaliação periódica ou final relativamente aos conteúdos teóricos; avaliação contínua relativamente aos conteúdos práticos.
2. Para que os alunos se considerem aprovados a média final tem de ser igual ou superior a 9,5 valores e em nenhum dos tipos de avaliação a classificação pode ser igual ou inferior a 7 valores.
3. No caso de classificação igual ou inferior a 7 valores num dos tipos de avaliação em vigor da disciplina, a classificação positiva do outro tipo poderá ser considerada até à época de recurso ou especial do mesmo ano lectivo.
4. A ponderação da parte prática e da parte teórica da disciplina deve ser claramente explicitada nos termos do artº 2, sendo responsabilidade do docente indicar o índice de ponderação efectivo de cada uma delas na média final da disciplina.
5. Nas disciplinas em que esse índice não tenha sido efectivamente fixado, vigora uma ponderação de 50% para cada uma das componentes, teórica e prática.
6. Os alunos que optem pela combinação de modalidades de avaliação ficam obrigados ao regime de presenças próprio da avaliação contínua apenas em relação às aulas práticas.

G. TRABALHOS DE PESQUISA E SEMINÁRIOS

Artº 19 - Definição de trabalho de pesquisa

1. Considera-se um trabalho de pesquisa aquele em que haja recolta bibliográfica, documental ou de campo, original e individualizada, cuja apresentação e dimensão obedeça a certos requisitos mínimos, previamente acordados entre docente(s) e aluno ou grupo de alunos.
2. Os critérios, métodos, prazos e formas de realização devem ser discutidos com o docente no início da elaboração do trabalho; o docente deve acompanhar de perto essa elaboração, através de entrevistas e/ou sessões de trabalho.
3. Os alunos pertencentes a um mesmo grupo de trabalho podem ter uma classificação diferenciada em função da sua participação individual.

Artº 20 - Seminários

1. Os seminários são disciplinas incluídas nos currícula das licenciaturas, em termos da legislação em vigor.
2. Para efeitos de avaliação, os alunos ficam obrigados a participar num número determinado de reuniões definido no início do seminário.
3. Para todos os efeitos consideram-se essas reuniões equivalentes a provas de qualquer outro sistema de avaliação, sem prejuízo de outras provas a realizar.
4. Os trabalhos de pesquisa realizados no âmbito do seminário obedecem às normas estipuladas no artº 19.
5. Todas as decisões quanto às modalidades de avaliação, organização e funcionamento do seminário, deverão ficar registadas no livro de sumários, conforme o estipulado no artº 2.
6. Os seminários do Ramo Educacional, dada a sua especificidade, não podem ser repetidos para efeito de melhoria de nota.

H. APRESENTAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES E SUA APLICAÇÃO

Artº 21 - Forma de apresentação das classificações

1. Todas as classificações devem ser afixadas em pautas datadas e assinadas pelo docente da disciplina.
2. Todas as classificações relativas a provas ou a trabalhos que servem de fundamento à classificação final têm de ser publicadas sob a forma de nota quantitativa (escala de 0 a 20), até às décimas.
3. As classificações finais são apresentadas em números inteiros, (escala de 0 a 20), sendo as décimas arredondadas à unidade, por defeito até ao meio valor, e por excesso a partir do meio valor.

Artº 22 - Prazos de afixação das classificações

1. Os resultados da primeira prova de avaliação periódica devem ser afixados até, no máximo, 30 dias úteis após a realização da mesma, salvo por deferimento por parte do Conselho Pedagógico de pedido de alargamento deste prazo feito pelo docente. O alargamento só poderá ser deferido quando devidamente justificado. O prazo nunca pode ser alargado para mais de 45 dias úteis após a realização da referida prova.

2. Os resultados da segunda prova de avaliação periódica devem ser afixados até 2 dias úteis antes da realização da prova de repescagem respectiva.
3. Os resultados dos exames devem ser afixados até 2 dias úteis antes da realização das provas orais respectivas, com indicação explícita do dia e hora em que estas se realizam.
4. Os resultados das provas orais devem ser afixados no próprio dia em que as provas se realizam.
5. Os resultados dos exames da segunda época (Setembro) devem ser afixados até 2 dias úteis do início das inscrições no ano lectivo seguinte.
6. Relativamente à afixação das classificações das provas realizadas em regime de avaliação contínua, consultar o disposto no artº 7.
7. Estes prazos vigoram sem prejuízo de quaisquer outros que os Conselhos Pedagógico e Directivo venham a determinar e publicar em tempo oportuno.

I. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E CONSULTA DAS PROVAS

Artº 23 - Consulta das provas

1. Os alunos têm o direito de consultar as suas provas e outros elementos de avaliação depois de classificados, desde que na presença do docente.
2. Em caso de prestação de prova oral, os alunos têm o direito de conhecer previamente a classificação da prova escrita correspondente.

Artº 24 - Condições de prestação de provas e casos de fraude

1. No início de cada prova o docente deve informar claramente os alunos acerca das condições de prestação da prova, incluindo a cotação das perguntas.
2. Os alunos que desistam durante a realização da prova devem fazer uma declaração de desistência assinada na folha de prova, e entregá-la ao docente.
3. Em caso de fraude comprovada, o docente deve anular a prova e comunicar o facto ao Conselho Pedagógico.
4. Caso haja apenas suspeita de fraude, deve o docente comunicar todas as informações sobre a sua fundamentação ao Conselho Pedagógico, o qual tomará posição depois de ouvidas as partes envolvidas.
5. No caso de fraude grave comprovada, o Conselho Pedagógico comunicará o facto à secção disciplinar do Senado da Universidade.

Artº 25 - Identificação dos alunos no momento de prestação de provas

1. Os docentes encarregados de vigiar quaisquer provas devem exigir aos alunos documento comprovativo da sua identidade.

2. Os docentes encarregados de vigiar provas de avaliação periódica e exames finais devem fazer circular uma folha de presenças, devidamente datada e rubricada pelo docente que recolher as assinaturas dos alunos.

J. CALENDÁRIO DE PROVAS

Artº 26 - Direito a reclamação relativa ao calendário de provas

1. Dadas as dificuldades na elaboração do calendário nos cursos com múltiplas variantes, está previsto um prazo para reclamações relativas a coincidências de provas de disciplinas do mesmo ano. O prazo é de cinco dias úteis depois de afixado o calendário das provas.

2. As reclamações devem ser dirigidas à Presidência do Conselho Pedagógico e entregues no secretariado desse órgão. O(4) Presidente do Conselho Pedagógico poderá delegar num ou mais membros deste Conselho o poder de resolução destas situações.

L. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Conselho Pedagógico reserva-se o direito de tomar as providências que entenda necessárias a fim de resolver eventuais irregularidades no processo de avaliação.

NOTA: Será feita uma adenda tendo em conta os alunos deficientes.

REVISTAS DA FACULDADE DE LETRAS

- Séries de:

História (com 1 anexo)

Filosofia

Línguas e Literaturas (com 7 anexos)

Geografia

Sociologia

Portugalia (Instituto de Arqueologia)

Revista de História (Centro de História da Univ. do Porto)

Intercâmbio (Instituto de Estudos Franceses da FLUP) (com 5 suplementos)

Via Spiritus. Revista de História da Espiritualidade e do Sentimento Religioso (Centro Inter-Universitário de História da Espiritualidade da Universidade do Porto - Instituto de Cultura Portuguesa da Faculdade de Letras da Universidade do Porto)

ACTAS DE COLÓQUIOS E CONGRESSOS

PUBLICADAS

O Porto na Época Moderna (Faculdade de Letras do Porto, Novembro de 1979), "Revista de História", Porto, INIC/Centro de História UP, vol. II, 1979, vol III, 1980

Colóquio Inter-Universitário de Arqueologia do Noroeste (Novembro de 1983), "Portugalia", Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Arqueologia, nova série, IV-V, 1983-1984

Perspectivas e Leituras do Universo Kafkiano (Faculdade de Letras do Porto, Outubro de 1983), Lisboa, Apáginastantas, 1984

I Jornadas de Estudo Norte de Portugal - Aquitânia (Faculdade de Letras do Porto, Novembro de 1984), Porto, Centro de Estudos Norte de Portugal - Aquitânia (CENPA), 1986

II Jornadas Luso - Espanholas de História Medieval (Novembro de 1985), 4 vols., Porto, Centro de História UP/INIC, 1987, 1988, 1990

Problemáticas em História Cultural (Faculdade de Letras do Porto, Outubro de 1986), Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Cultura Portuguesa, "Línguas e Literaturas - Anexo I", 1987

Victor Hugo e Portugal. No Centenário da sua Morte. (Faculdade de Letras do Porto, Maio de 1987). Actas do Colóquio, Porto, Ed. subsidiada pela Fundação Eng. António de Almeida e pela Fondation Calouste Gulbenkian, 1987

Colóquio Comemorativo do VI Centenário do Tratado de Windsor (Faculdade de Letras do Porto, Outubro de 1986), Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Estudos Ingleses, 1988

La Sociologie et les Nouveaux Défis de la Modernisation (Faculdade de Letras do Porto, Maio de 1987), Porto, Association Internationale des Sociologues de Langue Française - Secção de Sociologia da Faculdade de Letras do Porto, 1988

Congresso Internacional "Bartolomeu Dias e a sua Época", 5 vols., Porto, Universidade do Porto - Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1989.

Das Línguas em Contraste: Português e Alemão. Actas do 1º Colóquio Internacional de Linguística Contrastiva Português-Alemão (Faculdade de Letras do Porto, Outubro de 1988), Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Estudos Germanísticos, "Línguas e Literaturas - Anexo III", 1989.

Ega e "Os Maias", Actas do 1º Encontro Internacional de Queiroisianos (Faculdade de Letras do Porto, Novembro de 1988), Coleção «Perspectivas Actuais», Porto, Edições ASA, 1990

II Jornadas de Estudo Norte de Portugal-Aquitânia. L'Identité Régionale. L'Idée de Région dans l'Europe du Sud-Ouest (CENPA, Bordéus, Março de 1988), Paris, CNRS, 1991

A Recepção da Revolução Francesa em Portugal e no Brasil (Faculdade de Letras do Porto, 2-9 de Novembro de 1989), 2 vols., Porto, Universidade do Porto, 1992

Espiritualidade e Corte em Portugal nos Séculos XVI-XVIII (Actas do Colóquio de Maio, 1992), Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Cultura Portuguesa, "Linguas e Literaturas - Anexo V", 1993

1º Congresso de Arqueologia Peninsular (Porto, 12-18 de Outubro de 1993), *Actas*, «Trabalhos de Antropologia e Etnologia - Vol. XXXIV - Fasc. 1-2», 3 vols., Porto, Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnologia, 1993-1994

Antero de Quental e o Destino de uma Geração, Actas do Colóquio Internacional no Centenário da sua Morte (Faculdade de Letras do Porto, 20-22 de Novembro de 1991), Coleção «Perspectivas Actuais / Educação», Porto, Edições Asa, 1994

storia economica e politica del paese, e della sua
evoluzione, e della sua influenza sulla cultura
e sulla vita sociale.

Il libro è diviso in due parti: la prima
tratta della storia economica e politica del
paese, e la seconda della sua influenza sulla
cultura e sulla vita sociale.

La prima parte è divisa in tre sezioni:
la prima tratta della storia economica e
politica del paese, e la seconda della sua
influenza sulla cultura e sulla vita sociale.

La seconda parte è divisa in due sezioni:
la prima tratta della storia economica e
politica del paese, e la seconda della sua
influenza sulla cultura e sulla vita sociale.

Il libro è diviso in due parti: la prima
tratta della storia economica e politica del
paese, e la seconda della sua influenza sulla
cultura e sulla vita sociale.

La prima parte è divisa in tre sezioni:
la prima tratta della storia economica e
politica del paese, e la seconda della sua
influenza sulla cultura e sulla vita sociale.

1911

FACULDADE DE LETRAS
Universidade do Porto

GUIA DO ESTUDANTE
XVII

Sociologia
1.º ano

CONSELHO DIRECTIVO
1996

Guia do Estudante da FLUP.SOC: 1º Ano
Vol.17, 1996-97
Publicação Anual

Planeamento e dactilografia:
Gab. de Extensão Cultural
Execução e Impressão: Oficina Gráfica
Tiragem: **120** exemplares

PROGRAMA

